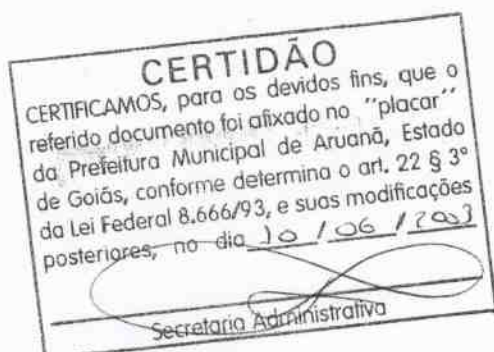




ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL nº 000070/2003, DE 09 DE JUNHO DE 2003.



OK
"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 000062/2003, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás,
APROVA e eu, Prefeita Municipal de Aruanã, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 000062/2003 de 22 de Abril de 2003", passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica Criado a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** no Terminal Rodoviário de Aruanã – GO, no valor de R\$ 0,68 (Sessenta e Oito Centavos), acrescidos ao valor de cada passagem."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Junho de 2003.




ANA PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal